



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Às 09 (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis), no Plenário Vereador Ulisses Bruder da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, sendo estes o Presidente, José Eduardo Ribeiro Balera, e os membros Ariel Albrecht, João Paulo de Lima e Roberto Santo de Paula. No horário aprazado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou abertos os trabalhos, informando aos presentes o objetivo da reunião, qual seja, analisar as condições de habilitação das empresas e profissionais interessados em serem credenciados. Consoante prescreve o edital, o Presidente informou que, concluída a análise da habilitação das empresas e profissionais interessados no presente credenciamento e após a fase recursal, será designada sessão específica para o sorteio da ordem de convocação dos credenciados. Os membros da Comissão Permanente de Licitações passaram ao exame da documentação e concluíram pela habilitação dos seguintes inscritos: (i) OSLAINE PEREIRA DA SIVA ALVES, após diligência que permitiu a emissão de nova certidão do negativa do Tribunal de Contas da União de Licitante Inidôneo, por atender as exigências dos tópicos 3.3.1 e 3.4 do edital; (ii) L G DA SILVA ACESSIBILIDADE LTDA (Visual Libras), por atender as exigências dos tópicos 3.3.2 e 3.4 do edital; (iii) ALEXANDER FERNANDO CIPOLA PAGAN, após diligência que permitiu a emissão de nova certidão negativa do Tribunal de Contas da União de Licitante Inidôneo, por atender as exigências dos tópicos 3.3.1 e 3.4 do edital. Contudo, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela inabilitação dos seguintes inscritos: (i) DAYANE RUIZ CASTOLDO em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "a", "b", "c", "f", "h", e "i" do tópico 3.3.2 e na alínea "a" do tópico 3.4 do edital; (ii) HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA, encaminhada pela INGÁ LIBRAS, em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "f" e "g" do tópico 3.3.1 e na alínea "a" do tópico 3.4 do edital; (iii) HADASSA MATIAS LOPES, encaminhada pela INGÁ LIBRAS, em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do tópico 3.3.1 e na alínea "a" do tópico 3.4 do edital; (iv) RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA, encaminhada pela INGÁ LIBRAS, em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do tópico 3.3.1 e na alínea "a" do tópico 3.4 do edital; (v) REGIANE A. ALMEIDA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS em virtude da não apresentação de documentos que atendam ao disposto na alínea "i" do tópico 3.3.2 do edital, bem como nas alíneas "a" e "b" do tópico 3.4 do edital, embora tenha sido comprovada a experiência profissional dos profissionais Weslecley Carvalho Batista Moreira e Maria Elizabeth Dumont Negrelli, assim como a formação profissional na área dos profissionais Aparecida Cirlandia de Jesus da Silva, Josiane Ferreira de Alvino, Solange Belem Cardoso, Matheus Felipe Araújo, Regiane de Novais Lima, Maria de Fátima Lúcia Silva Vieira, Regiane Alves Almeida e Maria Elizabeth Dumont Negrelli; (vi) PRISCILA BAENA CASTILLO em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "d", "e" e "g" do tópico 3.3.1 do edital e não apresentação dos documentos que atendem ao disposto na alínea "a" do tópico 3.4 do edital, pois a apresentação de currículo não é suficiente à demonstração do requerido; (vii) ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "c" e "i" do tópico 3.3.2 e nas alíneas "a" e "b" do tópico 3.4 do edital; (viii) NERDS DA LIBRAS LTDA em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas "c", "h" e "i" do tópico 3.3.2 do edital, embora tenha comprovado a qualificação técnica do profissional JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, faltando a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano com relação à profissional LORENA CRISTINA NASCIMENTO; (ix) SIGNUMWEB COMUNICAÇÃO INCLUSIVA LTDA em virtude da não apresentação dos documentos indicados na alínea "i" do tópico 3.3.2 e no tópico 3.4 do edital; (x) MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA em virtude da não apresentação dos documentos indicados na alínea "c" e itens "1" e "2" da alínea "i" do tópico 3.3.2, além da insuficiência do atestado apresentado ao não especificar o

exato período de execução e a profissional responsável, não atendendo ao disposto na alínea “a” do tópico 3.4 do edital; (xi) ANDREA TEIXEIRA DA SILVA VARGAS em virtude da não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “f” e “g” do tópico 3.3.1 e da não comprovação do exigido pelo tópico 3.4 do edital; (xii) MEU INTÉRPRETE AGÊNCIA LTDA em virtude da não apresentação dos documentos indicados na alínea “i” do tópico 3.3.2 e na alínea “b” tópico 3.4 e pela insuficiência do atestado para comprovação do disposto na alínea “a” do tópico 3.4 do edital, pois a execução tem período inferior a um ano. Assim, concluída a análise dos documentos de habilitação dos pedidos de credenciamento recebidos até o momento, o Presidente informou que será publicada a ata que permitirá o exercício do direito recursal conforme dispõe a seção 4 do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 10 (dez) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, uma vez lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

José Eduardo Ribeiro Balera Presidente	Ariel Albrecht Membro
João Paulo de Lima Membro	Roberto Santo de Paula Membro



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Lima, Membro**, em 19/01/2026, às 12:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Albrecht, Membro**, em 19/01/2026, às 13:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Ribeiro Balera, Presidente**, em 19/01/2026, às 13:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Harrison Bille Chaves Silva, Membro**, em 19/01/2026, às 13:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santo de Paula, Membro**, em 19/01/2026, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433904** e o código CRC **EC838454**.